ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-07-31	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2017.07.31 14:33:13 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 4902 / XIII (2 .ª)

Assunto: DOTAÇÃO PDR 2020 - Floresta

Destinatário: Min. da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A floresta portuguesa constitui um relevante ativo económico, social e ambiental. Os mais de três milhões de hectares de floresta representam 5% do PIB nacional, contribuindo para cerca de 10% das exportações nacionais, a que corresponde um volume de negócios superior a 7 mil milhões de euros. Em termos de emprego estima-se que mais 100 mil pessoas trabalhem diretamente na floresta.

Porém, a floresta em Portugal depara-se com elevados desafios de ordem estrutural e conjuntural. O fracionamento da propriedade condiciona a gestão e ordenamento florestal, assim com o rendimento das parcelas rústicas florestais. Neste sentido, os vários quadros comunitários de apoio (QCA) garantiram apoio ao investimento na florestal, ao nível do segundo pilar da PAC.

Atualmente o PDR 2020 contém medidas específicas no âmbito da Ação silvicultura sustentável (8.1): 811- florestação de terras agrícolas e não agrícolas; 812 - instalação de sistemas agroflorestais; 813 – prevenção da floresta contra agentes bióticos abióticos; 814- Restabelecimento da Floresta Afetada por Agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos; 815 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas; 816 - melhoria do Valor Económico das Florestas.

De acordo com informação disponibilizada no *site* do PDR 2020, a execução das medidas é baixa, especialmente no caso das medidas relativas ao restabelecimento da Floresta Afetada por Agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos (814), à Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas (815) e à melhoria do Valor Económico das Florestas (816), com 6%, 15% e 9% de despesa pública executada, respectivamente.

A medida 815 (Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas) cuja 2ª abertura do concurso ocorreu a 12 de junho de 2017 apresenta: cerca de 242 milhões de euros de candidaturas analisadas das quais 17.5 M€ foram aprovadas e 30 M€ indeferidas.

No caso da prevenção da floresta contra agentes bióticos abióticos (813) verifica-se uma execução de 37% perante compromissos que já ultrapassam os 100%, o que poderá significar o fim da medida caso não haja reforço financeiro da mesma.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se a V.Exa. que diligencie, junto do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, a

resposta às seguintes questões:

1. Qual a dotação total do programa PDR 2020 para as acções florestais (811; 812,813, 814, 815 e 816)?
2. Qual a dotação parcial para cada um das acções (811 a 816) abertas em concurso? Qual os valores por cada abertura?
3. Qual a quantidade (valor) de projectos rejeitados por falta de verbas (i.e. sem cabimento orçamental) para cada uma das acções 811 a 816, em cada uma das aberturas das medidas?
4. Perante um compromisso superior a 100% na medida 813 (prevenção da floresta contra agentes bióticos abióticos) qual a previsão para novas candidaturas a esta medida até ao fim do programa?
5. Qual a razão para um nível de rejeição de candidaturas tao elevado nas medidas 815 (Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas) e 816 (melhoria do Valor Económico das Florestas)? Qual o valor de candidaturas rejeitadas por falta de verba na medida 815, 816 em cada uma das aberturas?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 28 de Julho de 2017

Deputado(a)s

ÁLVARO BATISTA(PSD)

ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)

ANTÓNIO VENTURA(PSD)

CRISTÓVÃO NORTE(PSD)

LUÍS PEDRO PIMENTEL(PSD)

MAURÍCIO MARQUES(PSD)

NUNO SERRA(PSD)

PEDRO DO Ó RAMOS(PSD)

ULISSES PEREIRA(PSD)

BRUNO VITORINO(PSD)

CARLA BARROS(PSD)

CARLOS PEIXOTO(PSD)

CRISTÓVÃO CRESPO(PSD)

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)

JOEL SÁ(PSD)

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

Deputado(a)s

JOSÉ CARLOS BARROS(PSD)

RUBINA BERARDO(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.